



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 07/2022 – PMA)

**LEI Nº. 3.522 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS  
3.3.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 170.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS  
3.3.90.98.00.00.1551 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 170.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0024 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	170.000,00	170.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	170.000,00	170.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---